



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.411, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, Decreto nº 1.797/2013, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias regulamentares ao servidor Marcos Fernando dos Santos, referentes o período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal